

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Alcobaça*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIAS.....

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÕES.....



**PORTARIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3073, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A  
PEDIDO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerado **A PEDIDO**, o senhor **ANDRÉ DA SILVA DIAS**, do cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, para o qual foi nomeado através da Portaria nº2866, de 09 de outubro de 2023.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaca, estado da Bahia, em 13 de junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ – 13.761.721/0001-66**



**PORTARIA MUNICIPAL Nº3074, DE 13 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS URBANOS E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCOBAÇA,  
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei  
Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o senhor **RONALDO FERREIRA DA  
CONCEIÇÃO**, para o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO  
MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, conforme item IV.7.1, da  
Lei nº 869/2022.

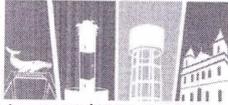
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor da data desta publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Alcobaça, estado da Bahia, em 13 de  
junho de 2024.

**GIVALDO MUNIZ  
PREFEITO**



## NOTIFICAÇÕES



Ofício nº 491/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA



Alcobaça, 13 de junho de 2024

Ao senhor

**CURRAL DEL REY IMOBILIÁRIA LTDA - CGC 17.691.890/0001**

*Títular de Domínio do lote atingido (Lote 18 da Quadra 26 Matrícula nº 11.518 do livro 3-F, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 168/2024, da área de 240,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 18 da quadra "26", localizado no Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. 07 de setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 142°12'51.34" e 16.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063038.66 m e E 479114.54 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0347.001, com os seguintes azimute plano e distância: 232°12'51.34" e 15.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063029.47 m e E 479102.69 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0053.001, com os seguintes azimute plano e distância: 322°12'51.34" e 8.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063036.42 m e E 479097.30 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância: 322°12'51.34" e 7.20m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063042.18 m e E 479092.83 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0363.001, com os seguintes azimute plano e distância: 52°32'21.01" e 15.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66

Certificação Digital: NAGEAFHQ-I5CQZNFY-X9AWOK9G-CWKCPLV6

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



Ofício nº 492/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 13 de junho de 2024

Ao senhor

**WANDA MAGANAVACCA - CPF 000.824.576-00**

Residente em Belo Horizonte-BH

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 19 da Quadra 26 Matrícula nº 13.395 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 168/2024, da área de 240,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 18 da quadra "26", localizado no Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. 07 de setembro, com os seguintes azimute plano e distância: 142°12'51.34" e 16.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063038.66 m e E 479114.54 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0347.001, com os seguintes azimute plano e distância: 232°12'51.34" e 15.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063029.47 m e E 479102.69 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0053.001, com os seguintes azimute plano e distância: 322°12'51.34" e 8.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063036.42 m e E 479097.30 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância: 322°12'51.34" e 7.20m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063042.18 m e E 479092.83 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0363.001, com os seguintes azimute plano e distância: 52°32'21.01" e 15.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

  
Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23  
Isabella Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



Ofício nº 493/2024, Prefeitura Municipal de Alcobaça/BA

Alcobaça, 13 de junho de 2024

Ao senhor  
**ROSENWALDO BERNARDES FILHO** - CPF 000.345.945-01  
Residente em Belo Horizonte-BH

*Titular de Domínio do lote atingido (Lote 06 da Quadra 26 Matrícula nº 6.247 do livro 02, do Cartório de Registro de imóveis de Prado-BA)*

**Assunto:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.  
Informo que está em trâmite, neste Município, um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico, sob o nº 168/2024, da área de 240,00m<sup>2</sup>, pertencente ao Lote 18 da quadra "26", localizado no Bairro Palmeiras, com a descrição georreferenciada a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39; deste, segue confrontando com Av. 07 de setembro, com os seguintes azimute plano e distância:142°12'51.34" e 16.00m; até o vértice Ponto 1, de coordenadas N 8063038.66 m e E 479114.54 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0347.001, com os seguintes azimute plano e distância:232°12'51.34" e 15.00m; até o vértice Ponto 2, de coordenadas N 8063029.47 m e E 479102.69 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0053.001, com os seguintes azimute plano e distância:322°12'51.34" e 8.80m; até o vértice Ponto 3, de coordenadas N 8063036.42 m e E 479097.30 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0099.001, com os seguintes azimute plano e distância:322°12'51.34" e 7.20m; até o vértice Ponto 4, de coordenadas N 8063042.18 m e E 479092.83 m; deste, segue confrontando com Insc. nº 01.02.073.0363.001, com os seguintes azimute plano e distância:52°32'21.01" e 15.00m; até o vértice Ponto 0, de coordenadas N 8063051.31 m e E 479104.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*O perímetro acima está inserido na área da matrícula nº 11.518 do livro 3-F do Cartório de Registro de Imóveis de Prado-BA.*

Como Vossa Senhoria é **TITULAR DE DOMINIO** do núcleo na área a ser regularizada pelo procedimento do art. 31, **NOTIFICO-O** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos do Art. 20, § 6º da Lei 13.465/2017, ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada seja a de usucapião.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 31 da Lei estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Bernardo, nº 330, bairro Centro, deste Município, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

Membro da Comissão de  
Regularização Fundiária  
Decreto 1003/23

Isabelly Silva dos Santos

Membro da Comissão de Regularização Fundiária

Praça São Bernardo, nº 330 – Centro – CEP 45910-000 – Tel.: (73) 3191-1168 – CNPJ: 13.761.721/0001-66